

Equilíbrio e Competitividade

MEDIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO RS

11 de abril de 2024



GOVERNO
DO ESTADO

**RIO
GRANDE
DO SUL**

O futuro nos une.



Para onde vamos?

		DEZ/2018	2023	EM 5 ANOS
Dívida com a União		Suspensa por liminar	R\$ 2 bilhões	R\$ 7,4 bilhões (2028)*
Precatórios		R\$ 494,7 milhões/ano (média 2014-2018)	R\$ 1,1 bilhão/ano (média 2019-2023)	R\$ 2,82 bilhões / ano
Mínimo da Educação (25%)		Computando aposentados	Computando aposentados	Vedado cômputo de inativos + R\$ 3,32 bi / ano
ICMS	<i>Situação</i>	Alíquotas majoradas	Menores alíquotas do país	?
	Combustíveis	30%	Ad Rem (23%)	
	Energia		17%	
	Telecomunicações		17%	
	Alíquota básica	18%	17%	
	Compras internas	18%	12%	
	Difal	6%	Extinta	
Dívidas com fornecedores		R\$ 1,778 bi	Em dia	?
Investimento em estradas		R\$ 396 milhões/ano (média 2011-2018)	R\$ 944 milhões/ano (média 2021-2023)	?
Salários dos servidores		30 dias de atraso e 13º parcelado (R\$ 2,6 bi)	Em dia	?
Nomeações e reajustes de servidores		Perdendo efetivos Sem reajustes	Repondo efetivos Revisão geral 2022 (6%)	Nomeações necessárias (segurança, engenheiros, professores etc.) Pressão por reajustes

* Na projeção do cenário da dívida com o RRF para o período de 2022 a 2030, protocolada em abril de 2022, o serviço somaria R\$ 6,48 bilhões em 2028. Já o valor projetado de R\$ 7,4 bilhões considera a projeção atual, considerando as variações nos parâmetros (especialmente a SELIC).

Reforma Tributária Nacional

Regulamentação da regra de transição federativa do IBS

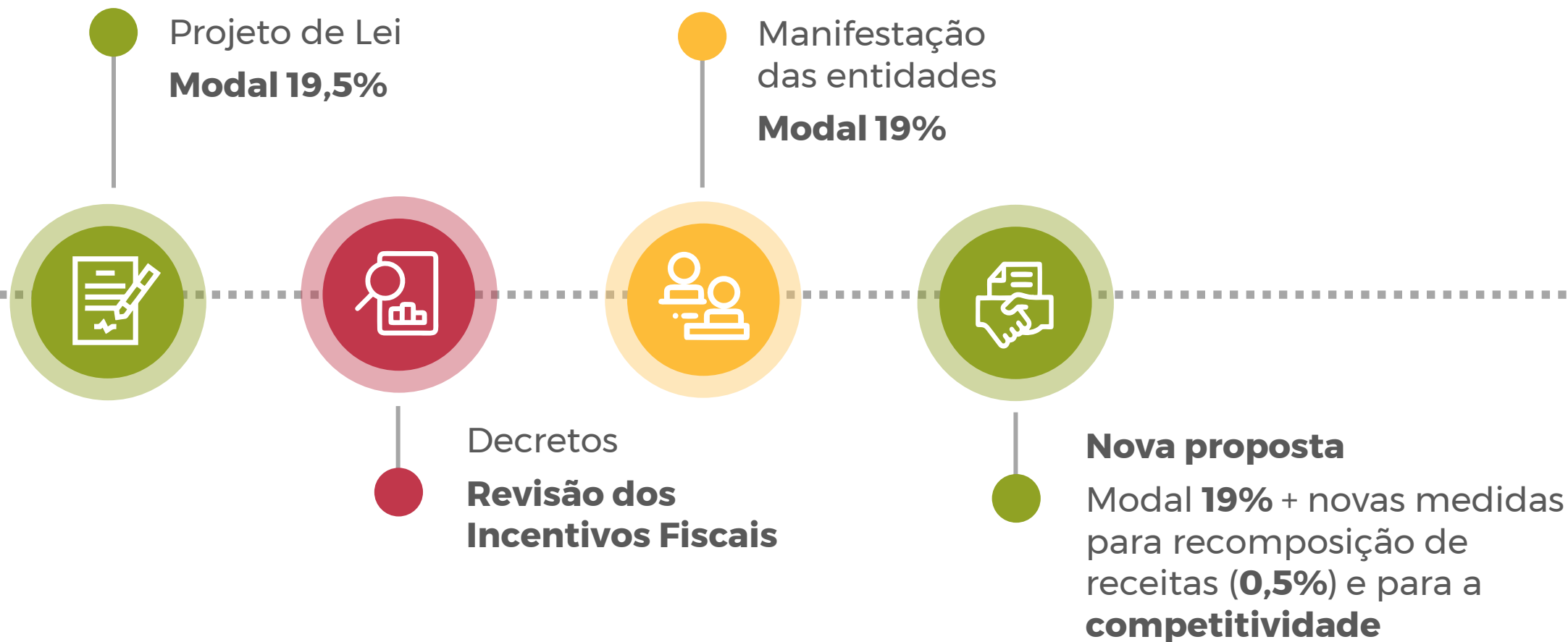
Art. 131, §2º (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

“Na forma **estabelecida em lei complementar**, o montante retido nos termos do § 1º será distribuído entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **proporcionalmente à receita média de cada ente federativo**, devendo ser consideradas:”

[...]

Equilíbrio e Competitividade

Histórico das propostas apresentadas



Equilíbrio e Competitividade

Medidas para o desenvolvimento do RS

6 medidas reunidas em 3 pilares

1

**Regularidade e
conformidade
tributária**

2

Competitividade

3

**Sustentabilidade
fiscal**

Regularidade e conformidade tributária

1. Transação Tributária | Estímulo à regularização fiscal

O que é?

Estabelecer **condições** para que o **Estado e seus devedores** celebrem transação para **encerrar litígios** relacionados com **débitos tributários e não-tributários**, mediante concessões mútuas

- Débitos **irrecuperáveis** ou de **difícil recuperação**
- Débitos em litígio decorrente de **relevante e disseminada controvérsia jurídica**
- Débitos de **pequeno valor** inscritos como Dívida Ativa há **mais de 2 anos**

Transação Tributária

Parâmetros

Reduções de valores do débito de até

50% pequeno valor
65% demais débitos
70% microempresas

Parcelamentos em até

60 meses pequeno valor
120 meses demais débitos
145 meses microempresas

Procedimentos, parâmetros, formas e critérios para a celebração de transação serão disciplinados em **ato conjunto** da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Subsecretaria da Receita Estadual (SEFAZ)

Medida já adotada por:

- **União:** Lei nº 13.988/2020
- **SP:** Lei nº 17.843/2023
- **PR:** Lei nº 21.860/2023
- **PA:** Lei nº 9.260/2021
- **CE:** Lei nº 18.706/2024



Transação Tributária

Objetivos



Reduzir o **volume de litígios** administrativos e judiciais dos quais o Estado é parte



Estimular a **regularização dos devedores**, viabilizando a manutenção de empreendimentos e a sua sustentabilidade financeira



Agilizar o **ingresso de recursos** nos cofres (potencial R\$ 300 milhões em 2024)



Institucionalizar mais uma **ferramenta de integração** da Receita Estadual/Sefaz e da PGE na redução da litigiosidade e na recuperação de créditos

Regularidade e conformidade tributária

2. Nos Conformes RS | Estímulo à conformidade tributária

O que é?

Construir um ambiente de **confiança recíproca**, estabelecendo **condições diferenciadas ao bom contribuinte** e fortalecendo instrumentos que facilitem o **cumprimento voluntário** das obrigações tributárias

Critérios para Classificação

- **Pagamento das obrigações** relativas ao ICMS
- **Aderência das informações fiscais à legislação tributária** (cadastro, documentos, declarações) e **adesão aos programas de estímulo à cidadania fiscal**
- **Perfil dos fornecedores**

Nos Conformes RS

Parâmetros

Classificação dos contribuintes do ICMS nas categorias "**A+**", "**A**", "**B**", "**C**", "**D**", "**E**" e "**NC**" (**Não Classificado**), fazendo jus a **contrapartidas definidas**

Ampliar **ferramentas para a instrumentalização do Programa** pela Administração Tributária

Medida já adotada por:

- **SP**: Lei nº 1.320/2018
(resultado de R\$ 1,57 bilhão/ano = 0,8% da arrecadação de SP)
- **AL**: Lei nº 8.085/2018



Nos Conformes RS

Objetivos



Facilitar e incentivar a **autorregularização** e a **conformidade**



Reduzir o **custo de conformidade** dos contribuintes



Premiar o **comportamento tributário adequado**



Aperfeiçoar a **comunicação** com os contribuintes



Simplificar a **legislação tributária** e melhorar a **qualidade da tributação**



Elevar a **arrecadação**, tornando mais eficiente a fiscalização dos devedores



Estimular a **concorrência leal**

Regularidade e conformidade tributária

3. Em Recuperação II | Estímulo à conformidade tributária

O que é?

Programa para **quitação ou parcelamento das dívidas de empresas em recuperação judicial ou liquidação**, com descontos de multas e juros

Competitividade

4. FAF | Pacote de competitividade I

O que é?

Ampliação da competitividade tributária, por meio da **extinção do Fator de Ajuste de Fruição (FAF)** (favorecendo 31 setores)

Competitividade

5. Competitividade Setorial I Pacote de competitividade II

O que é?

Ampliação da competitividade tributária da economia gaúcha, por meio de **benefícios fiscais setoriais**.

- Agilidade na importação
- Exclusão da ST para alguns itens
- Concessão ou ampliação de créditos presumidos
- Autorização de transferência de saldos credores

Ampliação da competitividade tributária setorial

Medidas transversais



Atacado



Indústria*

*** 31 setores**
favorecidos
com a extinção
do FAF



Leite



Suínos



Bovinos



Aves

Medidas setoriais



Móveis



**Eleto-
eletrônico**



**Metal-
mecânica**



Biodiesel



**Medicamentos
e material
hospitalar**



**Bares e
Restaurantes**



Trigo



Arroz



Erva-Mate



**Chocolate
Artesanal**



**Azeite de
Oliva**



Peixes

Pacote de competitividade (1/2)

	SETOR	MEDIDA
1	Indústria	Extinção do FAF
2	Atacado e Varejo	Dar maior agilidade ao benefício da importação Excluir da Substituição Tributária diversos itens
3	Eletroeletrônico	Ampliar Créditos Presumidos
4	Metalmecânico	Autorizar a transferência de saldos credores Conceder Crédito Presumido para telhas, cumeeiras e painéis de aço
5	Fornecedores da indústria de Biodiesel	Autorizar a transferência de saldos credores
6	Medicamentos e material hospitalar	Conceder novo Crédito Presumido para farmoquímicos e materiais hospitalares
7	Bares e restaurantes	Ampliar o Crédito Presumido atual

Pacote de competitividade (2/2)

Alimentos

8

SETOR	MEDIDA
Trigo	Ampliar a abrangência dos Créditos Presumidos para farinha e mistura para pães Conceder Crédito Presumido para mistura para bolos
Arroz	Conceder Crédito Presumido nas saídas interestaduais
Erva mate	Conceder Crédito Presumido nas saídas interestaduais
Leite	Desestimular a aquisição de leite em pó importado
Chocolate artesanal	Conceder Crédito Presumido para a produção da Região das Hortênsias
Azeite de oliva	Ampliar o Crédito Presumido atual
Peixes	Conceder Crédito Presumido para produtos processados

Sustentabilidade Fiscal

6. Realinhamento tributário | Sustentabilidade e futuro

O que é?

Revisão da alíquota geral, recuperando parte das perdas artificial e unilateralmente provocadas por medidas externas

	Atual	Nova
Alíquota básica (modal)	17% (menor do país)	19% (9º menor)

Média nacional: **19,1%**

PACTO PELO FUTURO

Rio Grande do equilíbrio,
do trabalho e da competitividade



PACTO PELO FUTURO

Uma agenda de diálogo e convergência



**Estado
sustentável**



**Economia
competitiva**



**Investimentos
para a
produtividade**

PACTO PELO FUTURO

Rio Grande do equilíbrio, do
trabalho e da competitividade

11 de abril de 2024



GOVERNO
DO ESTADO

**RIO
GRANDE
DO SUL**

O futuro nos une.



Obrigado!

Eduardo Leite

Governador do Estado do Rio Grande do Sul

 /governodoRS

 @governo_rs

 @governo_rs

 /governors



GOVERNO
DO ESTADO

**RIO
GRANDE
DO SUL**

O futuro nos une.

